

**Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens será determinada ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105cm do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Recobrir com plástico ou adesivo protetor todas as peças expostas de ferragens até a conclusão dos serviços de pintura.

### **3.6 PAREDES, PAINÉIS, MUROS E ACESSÓRIOS**

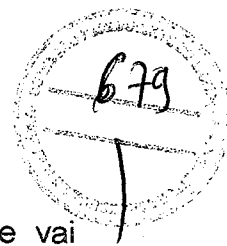
**ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm  
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, rejuntados com argamassa.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

*14/06/2014*



**Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Os elementos de concreto (pilares, vigas e lajes) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente com argamassa A13. Nos pilares, para melhorar o vínculo concreto/alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço diâmetro 6,3mm, em quantidade mínima de 3 para cada pano de parede, comprimento de 35cm para fora do concreto, que serão imersas na alvenaria adjacente.

As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa A11 ou A12. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto. Para vãos superiores a 1,50m, solicitar detalhe à fiscalização.

**CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O gradil utilizado será de arame galvanizado, com painéis de 2,53x2,43m em arame galvanizado de 5mm de diâmetro, malha de 200x50mm, poste com secção 60x40mm e altura de 1,53m. Será pintado com tinta poliéster e pintura eletrostática.

**GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"**

A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10 cm de cada lado, exceto nos casos previstos. A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. Deve atender às especificações e ser garantido nas rampas e patamar.

**3.7 REVESTIMENTO E ACABAMENTO**

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras,

*www.palmacia.ce.gov.br*



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR  
TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

O Chapisco será utilizado para paredes (Traço 1:3 e Esp.=5mm) e Teto (Traço 1:4), indicados sua execução no respectivo projeto e memorial de cálculo.

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,  
TRAÇO 1:3

Antes dos revestimentos em cerâmica as superfícies a serem revestidas receberão emboço, que só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapisco, bem como a colocação de todas as canalizações de instalações, quer sob ela devam estar.

O emboço será no traço 1:4 (cimento, cimecal e areia), espessura de 1,5cm, preparo manual.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,  
TRAÇO 1:3

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

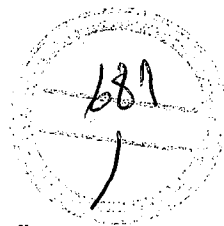
Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

As paredes destinadas a receber pintura do tipo textura, receberão emassamento no reboco obrigatoriamente.

**PINTURAS INTERNA E EXTERNA COM TINTA LÁTEX**

As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

**CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE**

. Receberão, revestimento de paredes onde determinados em cerâmica esmaltada PEI-5 (30x30) cm, assentados e rejuntados.

**3.8 PISO - PRÉDIO ESCOLA**

**PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO**

Será executado lastro de concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita), com espessura de 6cm. O piso morto deverá ser lançado após o perfeito nivelamento, compactação do terreno e colocação das tubulações que passarem sob o mesmo.

**REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm**

As áreas destinadas a receber piso cerâmico receberão camada de regularização com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e espessura mínima de 3 (três) centímetros.

*Handwritten signature*





Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



**CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO**

Será executado piso cerâmico de 30x30cm na área interna dos ambientes e halls, esmaltada de 1ª qualidade PEI-5, na cor e padrão a definir, sobre o lastro de concreto, assentado com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola.

**REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)**

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

**SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm**

A soleira em mármore padrão com espessura 2cm e largura de 15cm será colocada no vão das portas dos novos banheiros e onde houver abertura de nova porta.

**PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm**

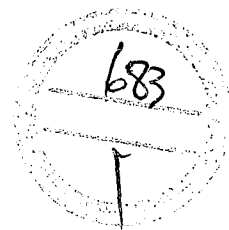
Será executado sobre lastro de concreto piso cimentado no traço 1:4 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 1,5cm.

### **3.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **NORMAIS GERAIS**

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

*Handwritten signature and initials*



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à fiscalização para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

*W. Medeiros*





Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

684  
|

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperatura excessivas.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

### CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

*Handwritten signature*  
|



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas  
CONDUTOS E CAIXAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo".

A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

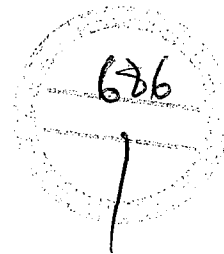
Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente fixados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos. As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

*W. (6) luvach*





Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

**3.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS**

**NORMAS GERAIS**

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios ou piscinas devem ser tomadas medidas acessórias que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

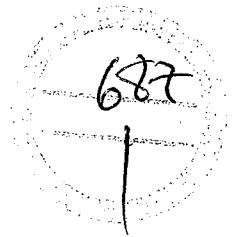
Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

*M. T. S. Silva*





Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

## REDE DE ÁGUA

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, que devem apresentar este acabamento, todas as demais partes aparentes da instalação tais como canalizações, conexões, braçadeiras, suportes, etc., serão pintados com tinta a óleo brilhante, após prévia limpeza.

A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar).

A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

O corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustarão perfeitamente às conexões.

A junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade. A vedação das roscas será feita por aplicação de um vedante adequado sobre os filetes (teflon, hostafon ou similar). Quando

*M. U. G. H. U. B.*





688  
↑

**Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

forem usadas conexões de metal, a vedação será feita com cânhamo e tinta de zarcão. Nos tubos com juntas soldáveis não serão feitas roscas, sendo empregado adesivo na junção das partes a serem soldadas, após lixamento e limpeza das mesmas.

As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa será feita com água sob pressão igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima na instalação e deve durar um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais: fazer declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

## REDE DE ESGOTO

### TUBOS E CONEXÕES

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais.

A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado.

*autenticado*

↑



**Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal.

Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo.

Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem.

A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido apostado ao do escoamento.

Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

### REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva.

Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

As calhas obedecerão rigorosamente aos perfis indicados no projeto arquitetônico e deverão apresentar declividade uniforme, orientada para os tubos de queda, no valor mínimo de 1%.

As calhas de concreto serão cuidadosamente impermeabilizadas.

Os condutores serão localizados conforme projeto, devendo ser observada declividade mínima de 2% em trechos não verticais.

Todos os condutores serão executados em tubos de PVC rígido, do tipo ponta e bolsa, a não ser quando especificado ao contrário no projeto. Os condutores terão, em sua extremidade inferior, curva para despejo livre das águas pluviais ou para ligação do condutor à rede coletora subterrânea.

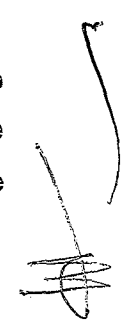
O afastamento das águas pluviais da superfície do terreno se fará, preferencialmente, através de canaletas abertas, tipo sarjeta, associadas às calçadas perimetrais. As canaletas serão executadas em concreto simples, com teor de cimento não inferior a 200Kg/m<sup>3</sup>, com juntas de dilatação a cada metro de comprimento, acabamento com declividade mínima de meio por cento, nos trechos onde houver trânsito de pessoas ou veículos as canaletas terão tampas de grelhas de ferro fundido ou perfilado.

O recolhimento de águas pluviais em áreas livres fechadas se fará por meio de ralos ou caixas com grelhas, grades de ferro ou por meio de bocas de lobo. O encaminhamento será feito por canalização até a sarjeta coletora ou caixa de inspeção.

Quando o terreno apresentar condições que permitam às água pluviais provocar erosão, deverão ser previstas medidas adequadas como valetamento, plantação de grama em taludes, drenagem, etc.

As águas pluviais captadas pelas respectivas redes coletoras serão levadas à sarjeta da rua ou a um emissário geral tributário da rede pública de águas pluviais. Em todas as deflexões das redes coletoras haverá caixas de inspeção.

*Luiz Antônio*





691  
|

Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

### 15.4 APARELHOS SANITÁRIOS

Serão instalados aparelhos conforme indicação no projeto e no orçamento, sendo: bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca, lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação e caixa acoplada.

### LOUÇAS E METAIS

Serão instalados na reforma da escola Lavatórios de louças brancas s/coluna c/torneira e acessórios, bacia de louça branca com caixa acoplada, porta-papel metálico, saboneteira metálica.

Os demais itens relacionados a louças e metais estão especificados na planilha orçamentária e memorial de cálculo.

### 3.11 COBERTURA

A recuperação da cobertura será feita com recuperação do madeiramento onde for necessário. Execução de retelhamento com telhas 50% NOVAS. Execução de acessórios para a cobertura, como cumeeira, calha de chapa de aço, e chapim de concreto. Devendo ser instalado ainda tubulações e conexões para direcionamento adequado de águas pluviais.

### 3.12 QUADRA ESPORTIVA

#### MURETA EM ALVENARIA

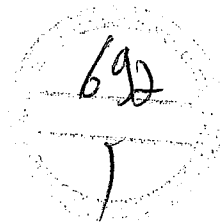
A mureta da quadra que servirá como base para o alambrado, terá uma altura de 0,75 cm a ser construída com alvenaria e em seguida receber acabamento (chapisco e reboco e emassamento) para receber a pintura com tinta látex.

#### PISO – QUADRA

A área onde será executado o piso deverá receber preparo, regularização e compactação do terreno (compactação manual). O piso da Quadra Poliesportiva será em concreto armado  $Fck = 25Mpa$ ,  $h=8cm$ .

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

### EQUIPAMENTOS ESPORTE

O alambrado será em tela de nylon, malha retangular, na cor verde, modulada nas dimensões 2,00m de altura por 2,50m de comprimento. O alambrado será fixado junto à mureta com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante.

As traves serão constituídas de: dois tubos de 3,00, 0,90 e 2,00 m em aço galvanizado com  $\varnothing$  3"; quatro conexões tipo "T" em ferro galvanizado tipo aço carbono  $\varnothing$  3"; ganchos chumbados nos canos para fixação da rede de nylon.

### 3.13 SERVIÇOS DIVERSOS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

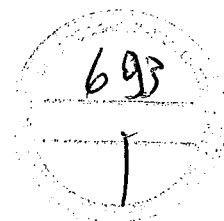
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Reforma da EEF Antônio Vieira.  
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

**4 CONCLUSÃO**

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se aos Serviços de Reforma da Escola de Ensino Fundamental Antônio Vieira no Distrito de Gado dos Rodrigues Zona Rural no Município de Palmácia/CE, e é composto de 41 (QUARENTA E UMA) páginas impressas e numeradas, tendo sido elaborado pelo Engenheiro Civil Roberto Colares De Holanda Júnior, que o subscreve.

Palmácia/CE, 29 de Julho de 2019

---

**Roberto Colares De Holanda Júnior – ME**  
**FIDUCIA ENGENHARIA**  
**Roberto Colares De Holanda Júnior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7**

*Luiz G. G. G.*





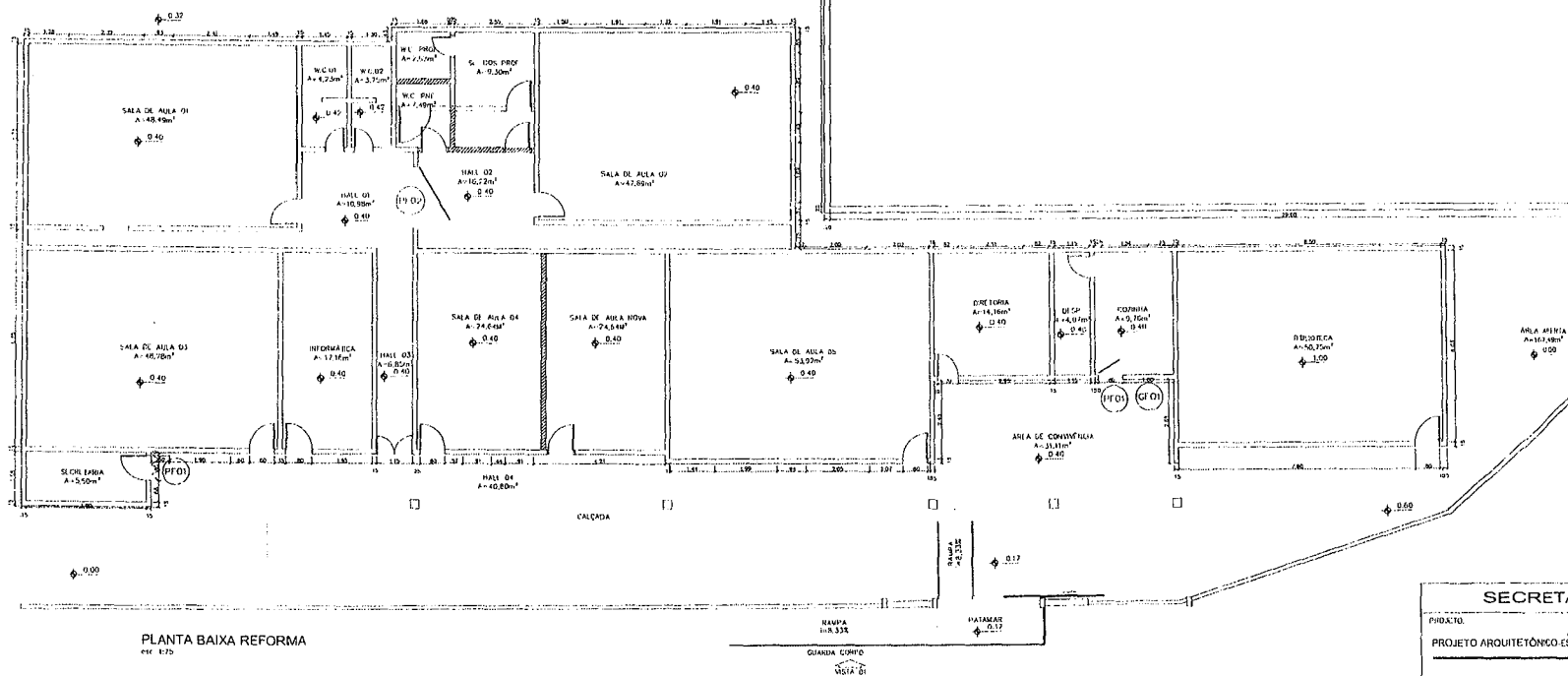


695

SALDE EM FAVOR DA TERRA

*Wesley*

QUADRA ESPORTIVA  
A=532,80m<sup>2</sup>  
ϕ=2,00



PLANTA BAIXA REFORMA  
c/c 170

LEGENDA

- PAREDE EXISTENTE
- - - PAREDE A DEMOLIR
- ▨ DIVISÓRIA DE C/SSO
- ▨ PAREDE A CONSTRUIR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMÁCIA  
AUTOR: ROBERTO COLARES  
ENDEREÇO: DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES  
MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE



QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS		MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
N	DIMENSÃO			
P1	0,80x2,10	1903 PAINHA	ABRIR	02
P4	1,00x2,10	TIPO PAINHA	ABRIR	01
PORTÕES/GRADIS		MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
N	DIMENSÃO			
P1	1,20x3,40	FERRO	DISSIMULADO	01

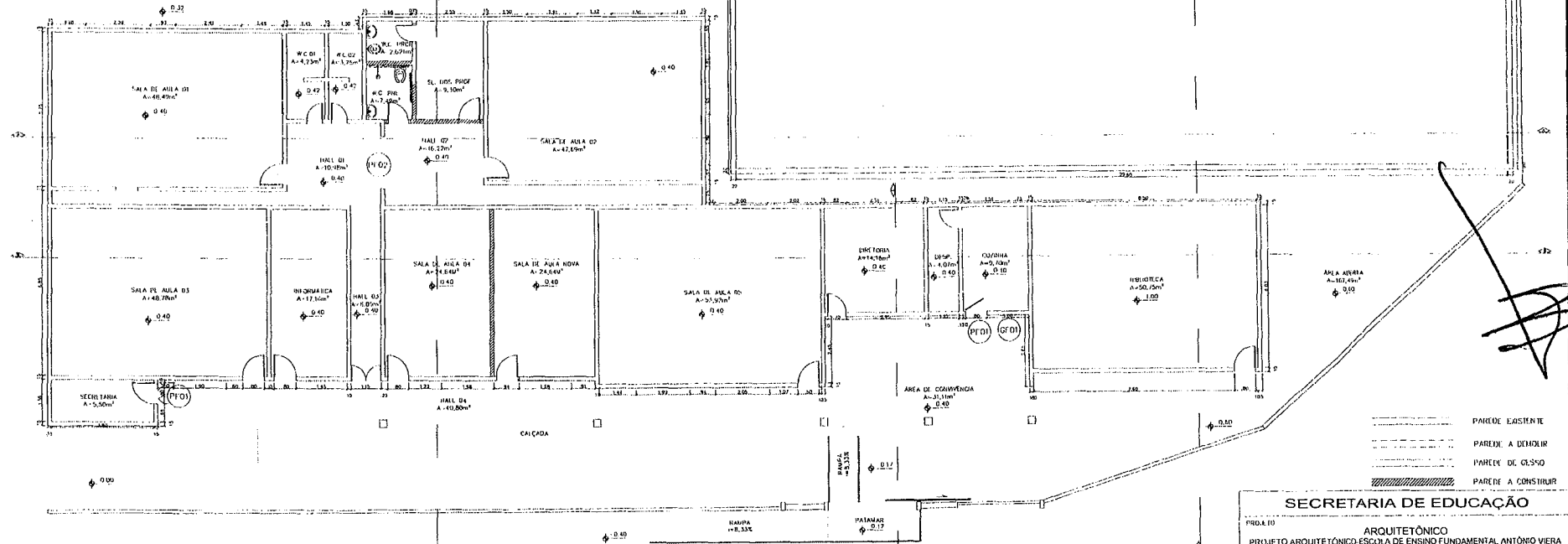


696

FALDA EM ENCOSTA DE TERRA

*verticalizada*

QUADRA ESPORTIVA  
A=512,80m<sup>2</sup>  
ϕ -2,00



- PAREDE LESTE
- PAREDE A DEIXAR
- PAREDE DE C/SSO
- PAREDE A CONSTRUIR

PLANTA BAIXA PÓS-REFORMA  
esc. 1/25

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJ. 4.10 ARQUITETÔNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

INTERLUSO: PREFEITURA DE PALMÁCIA  
MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

AUTOR: ROBERTO COLARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE

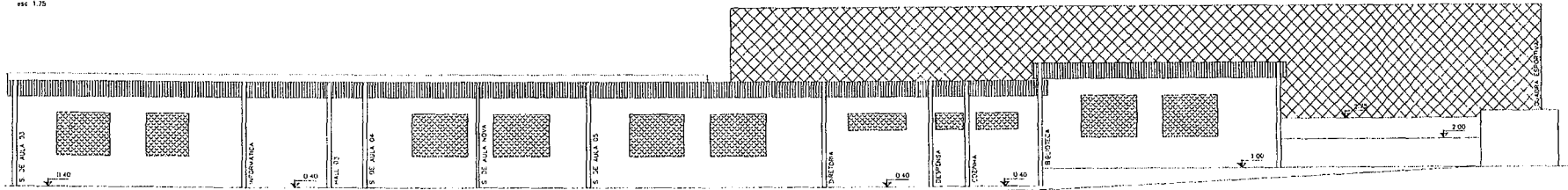
ARQ 0306



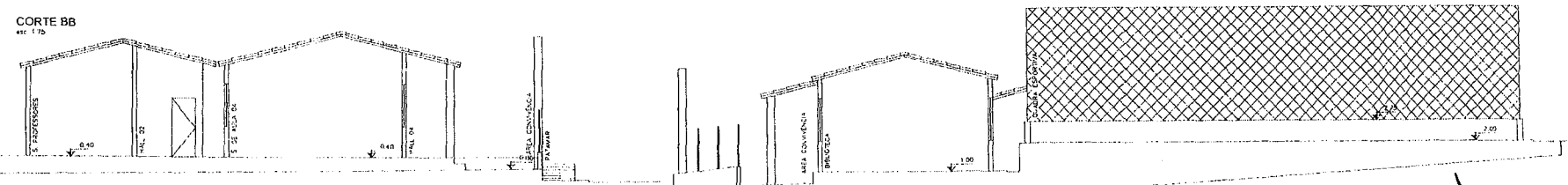
697

*verticalizar*

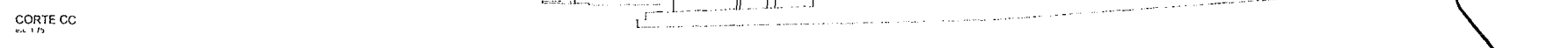
CORTE AA  
esc. 1/75



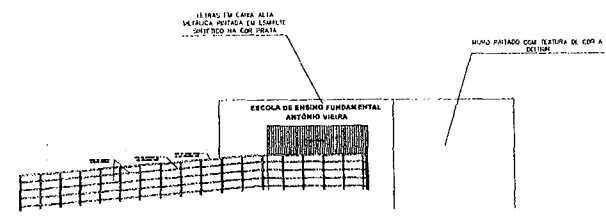
CORTE BB  
esc. 1/75



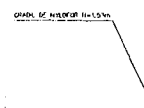
CORTE CC  
esc. 1/75



CORTE DD  
esc. 1/75



FACHADA DO MURO FRONTAL  
esc. 1/75



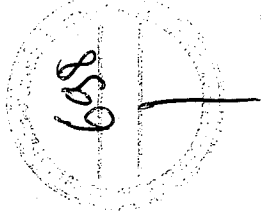
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO ARQUITETÔNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO-ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

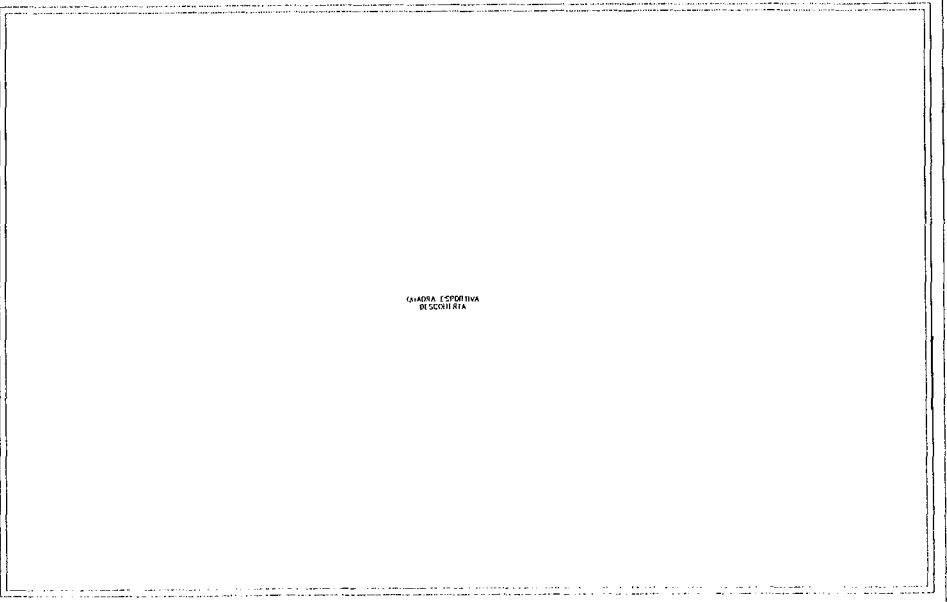
INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMÁCIA  
AUTOR: ROBERTO COLARES

ENDEREÇO: DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES  
MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

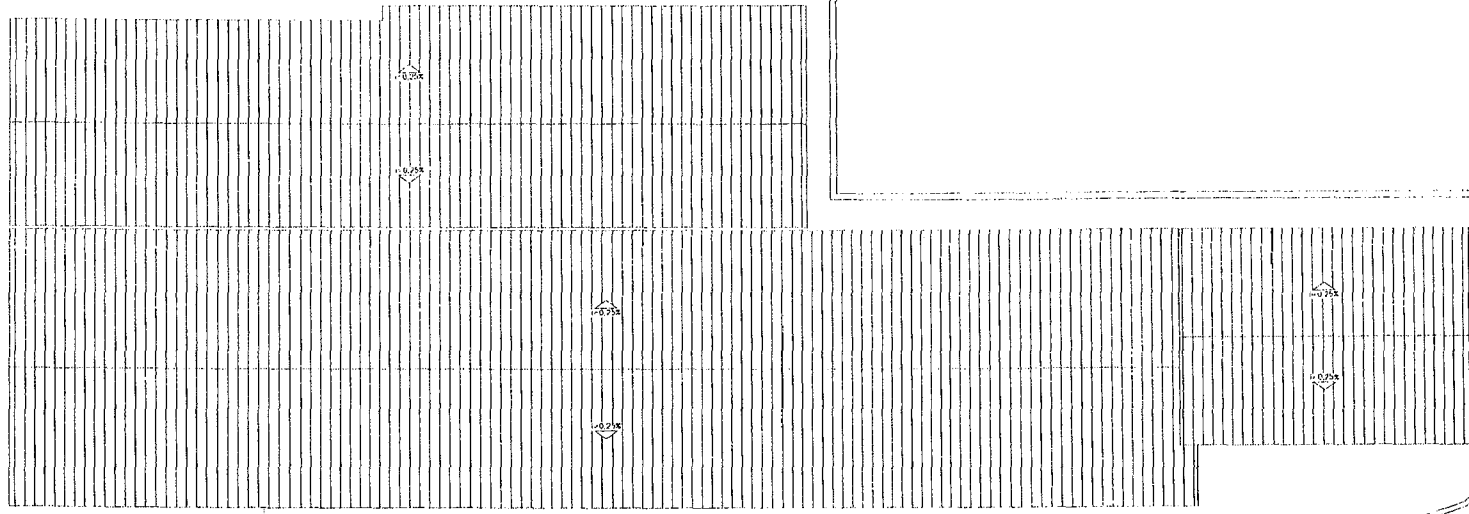
ARG 0406



*Wagner*



QUADRA ESCOLIVA DE SECUNDRARIA



PLANTA COBERTA EXISTENTE


**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: ARQUITETÔNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO-ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

PRESSUPOSTO: PREFEITURA DE PALMÁCIA  
AUTOR: ROBERTO COLARES

DISTRITO: DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES

MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

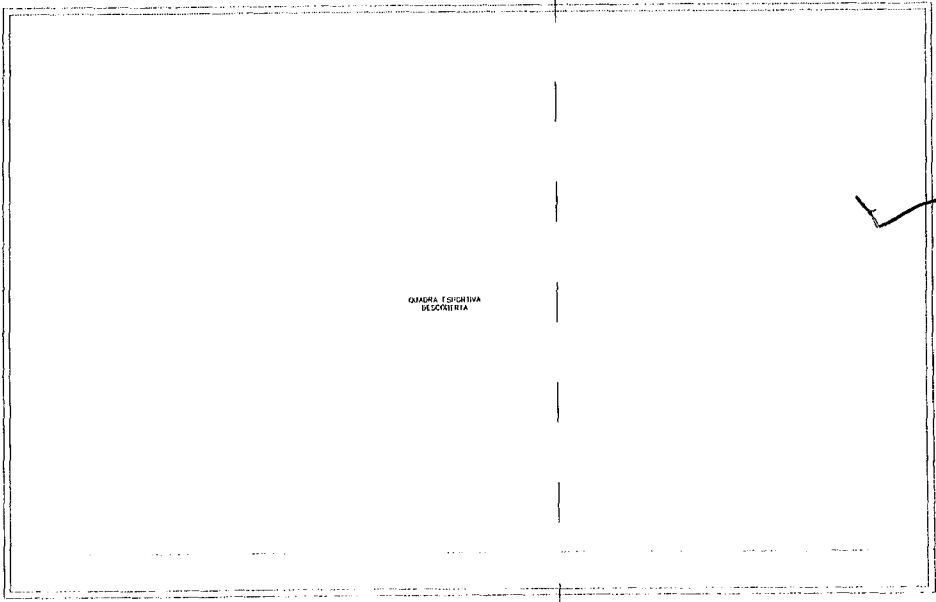


ANEXO 0506

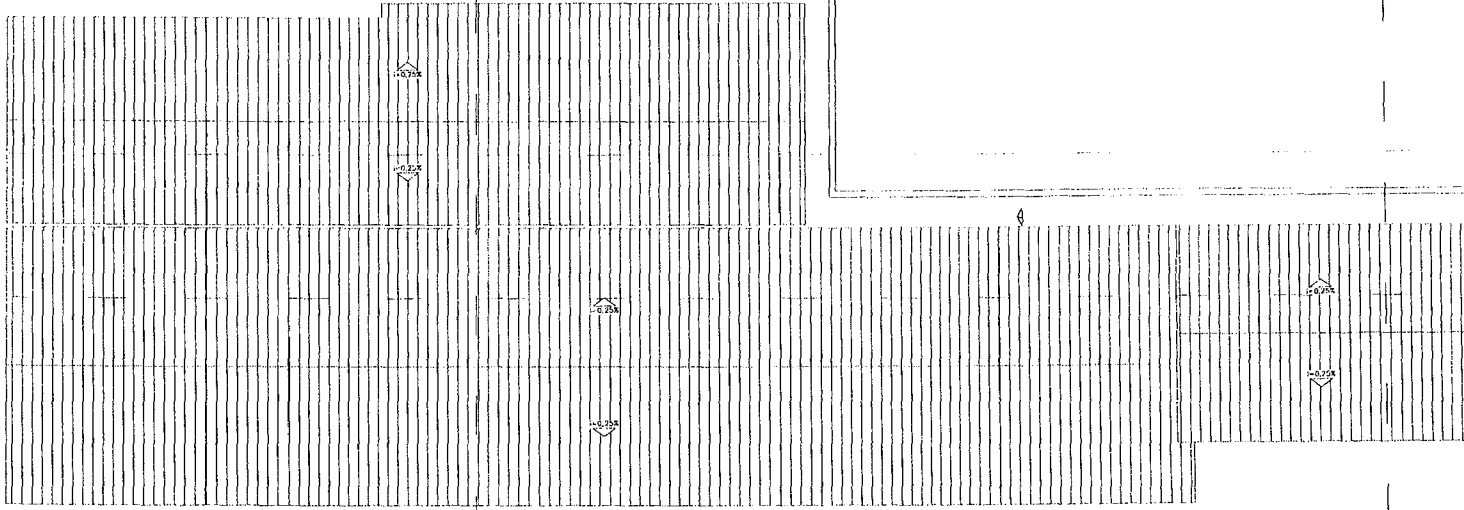


699

*W. Colares*



QUADRA ESQUERDA DE SCORNERIA



PLANTA COBERTA PÓS-REFORMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO-ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

---

INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMÁCIA

AUTOR: ROBERTO COLARES

ENDEREÇO: DISTRITO DE SAO DOS RODRIGUES

MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

PLANO DE GOVERNO

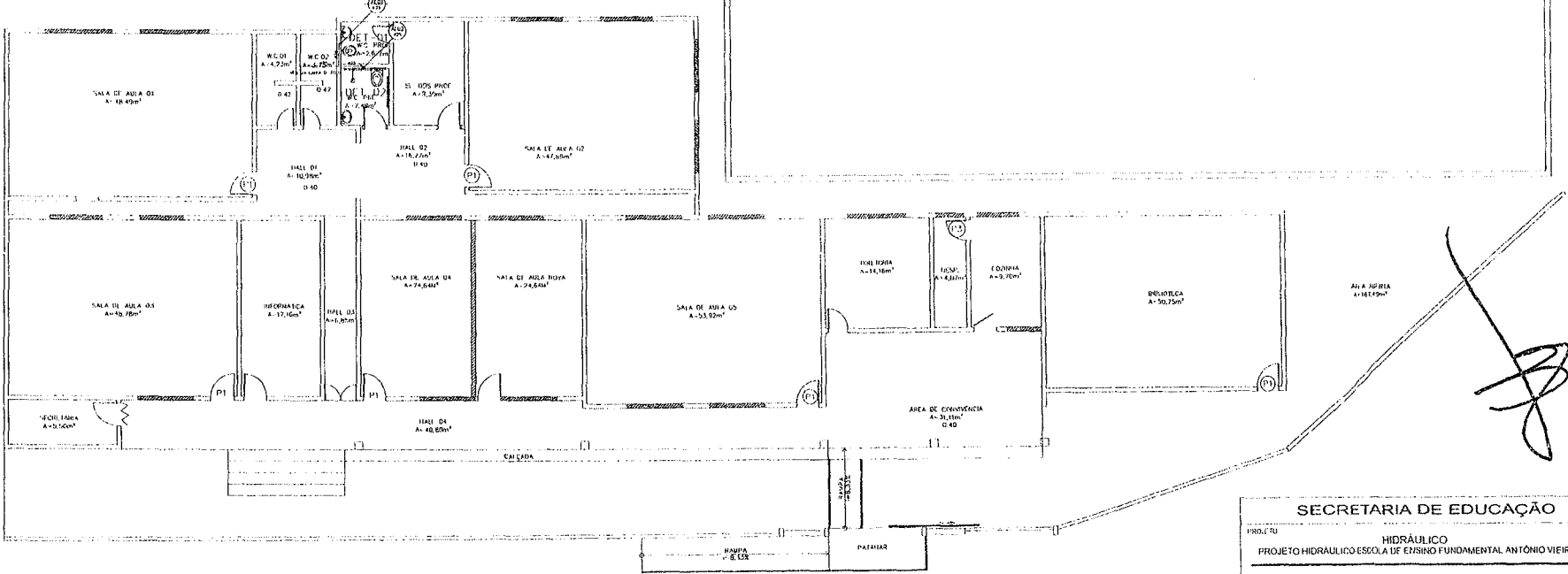
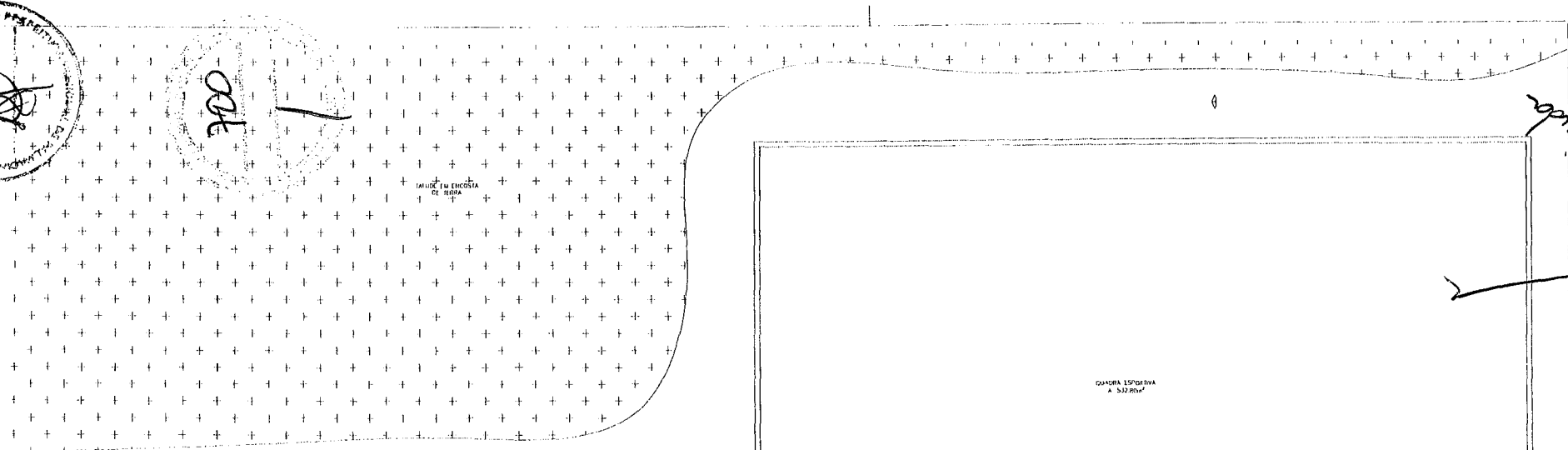
PLANO DE GOVERNO

ANO: 0606



001  
1

*Walter*



PLANTA BAIXA PÓS-REFORMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO HIDRÁULICO

PROJETO HIDRÁULICO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

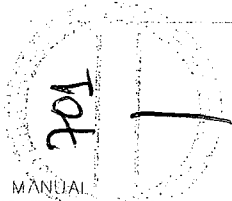
ARQUITETO: PREFEITURA DE PALMÁCIA

AUTOR: ROBERTO COLARES

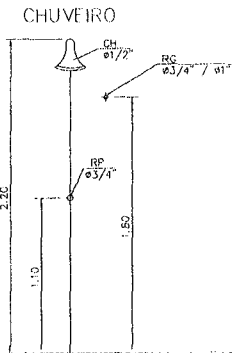
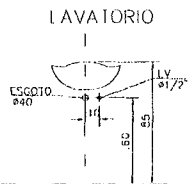
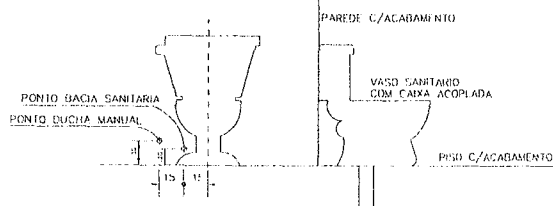
ENDREÇO: DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES

MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

HIDRA 0102



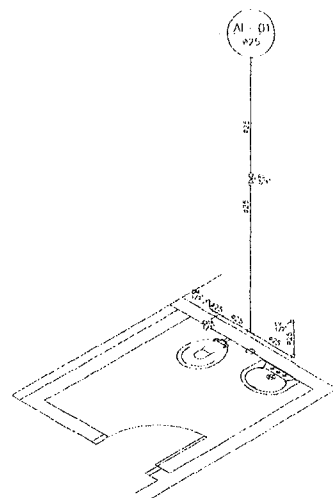
DUCHA MANUAL  
DETALHE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA



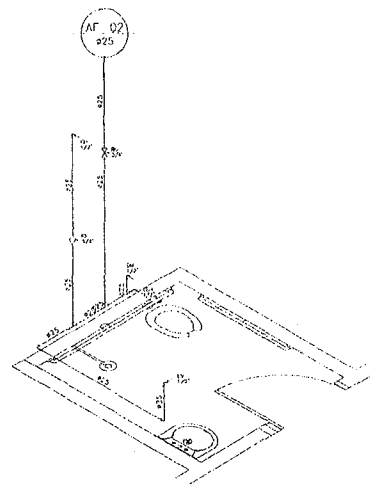
LEGENDA

LEGENDA	DISCRIMINAÇÃO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSÃO	1,10
RC	REGISTRO CAVATA	1,80
LV	LAVATORIO	0,60
CH	CHUVEIRO	2,20
DM	DUCHA MANUAL	0,30
LDA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	2,20
AF	ÁGUA FRIA	

*Handwritten signature*



DET-01



DET-02

*Handwritten signature*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

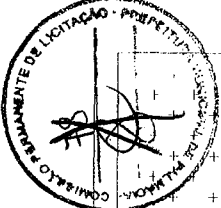
PROJETO HIDRÁULICO  
PROJETO HIDRÁULICO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA

INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMÁCIA  
AUTOR: ROBERTO COLARES

ENDEREÇO: DISTRITO DE GADGODS RODRIGUES  
MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

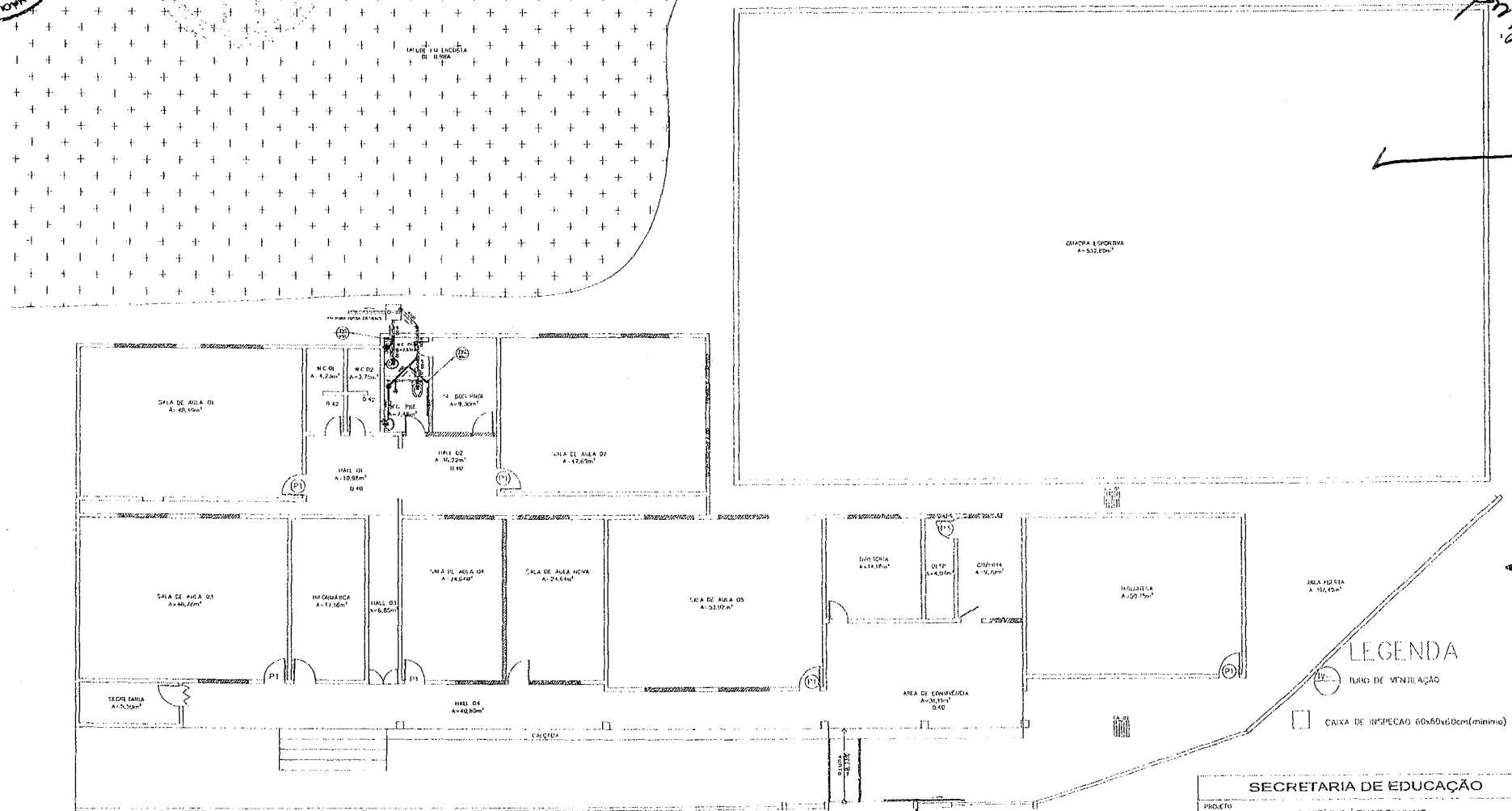
1 FOLHA DE 0202





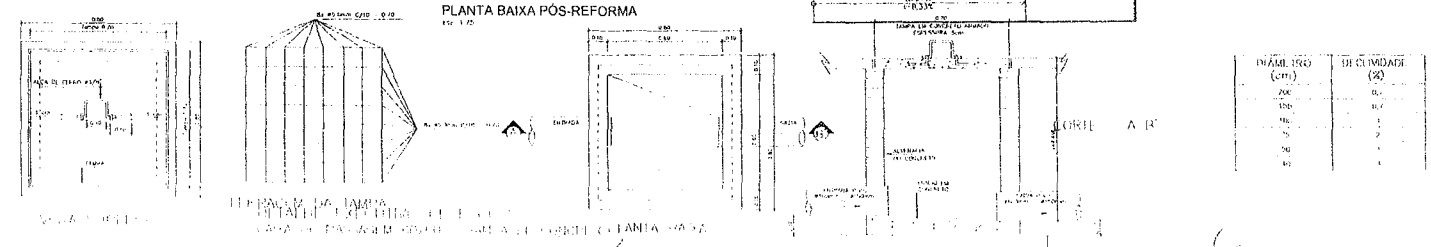
707

*Handwritten note:* 707/1997/1000



**LEGENDA**  
 (P) TUBO DE VENTILAÇÃO  
 □ CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60x60cm (mínima)

**PLANTA BAIXA PÓS-REFORMA**  
 Esc. 1:20



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: **SANITÁRIO ÁGUAS PLUVIAIS**  
 PROJETO SANITÁRIO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA

INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMEIRA  
 AUTOR: ROBERTO COLARES

EMPENHO: DIS TRITO DE GADO DOS RODRIGUES  
 MUNICÍPIO: PALMEIRA - CE

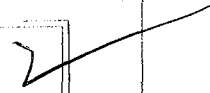
0102



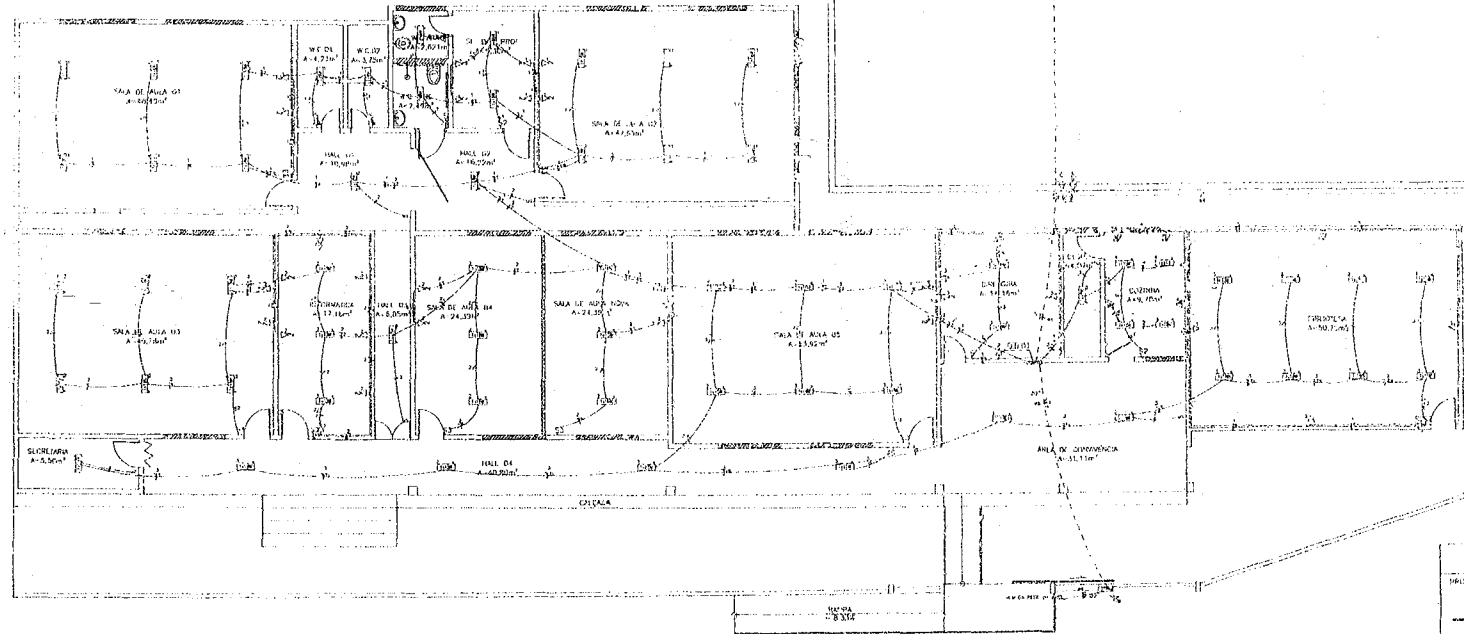


folha 1

*aprovado*



- LEGENDA
- [L&L] - luminária completa led 9W
  - [L&L] - luminária completa led 18W
  - [P] - Projeto 200W
  - S2 - Interruptor de 02 seções simples a 1,20m do piso
  - S3 - Interruptor de 03 seções simples a 1,20m do piso
  - S4 - INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO SIMPLES A 1,20m DO PISO
  - [I] - Interruptor de 01 seção simples com tomada 3p universal
  - [T] - Tomada 3p universal a 1,20m do piso
  - [T] - Tomada 3p universal a 0,30m do piso
  - [T] - TOMADA 3P UNIVERSAL DUPLA 0,30m DO PISO
  - [C] - Ca. de passagem de chavinaria (40x16x60)
  - [C] - Caixa de passagem subterrânea
  - [P] - Poste circular a instalar
  - [D] - Quadro de distribuição a 1,50m do piso
  - [M] - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COLECT
  - [F] - Fios Neutro, Fase, Retorno e Terra
  - [L] - Estrutura (1 PISO)
  - [L] - Estrutura (TETO ou PAREDE)
  - [L] - Estrutura (PISO)
- NOTAS:
- 1 - Medidas não especificadas serão 2,5, não?
  - 2 - Medidas não especificadas serão 3,74



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: **ELÉTRICO**  
 PROJETO ELÉTRICO - ESCOLA ANTÔNIO VIEIRA

---

INTERESSADO: **PREFEITURA DE PALMÁCIA** AUTOR: **ROBERTO COLARES**

EMPENHO: **DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES**

MUNICÍPIO: **PALMÁCIA - CE**

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EMPENHO Nº: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

ANEXO Nº: \_\_\_\_\_

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_

PLANILHA Nº: \_\_\_\_\_

1

10102

PLANTA Nº 1



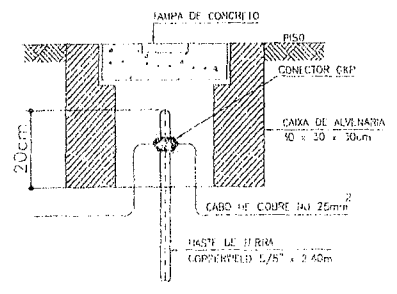
CD - 01

CIRCUITO	ILUMINAÇÃO				TOMADAS			POTENCIA ATIVA	FAHOR DE POTENCIA ATIVA	POTENCIA APARENTE	CORRENTE DE SUPORTE	DISJUNTOR	TIPO DE FUSIVEL	FASES
	SW	18W	150W	400W	100W	200W	600W							
1	4	14			4	8		2788	1,00	2,320	3,5 A	1x15	IFRHT 225	R S 1
2		18				13		2942	1,00	2980	13,5 A	1x15	IFRHT 225	R
3		24			4	8		2069	1,00	2120	9,6 A	1x15	IFRHT 225	S
4		4						1972	1,00	1980	9,0 A	1x15	IFRHT 225	S
5			4	4				2200	1,00	2200	10,0 A	1x15	IFRHT 225	R
TOTAL	4	60	4	4	9	27	3	11470		11800	13,5 A			RST

CAPAZ INSTALADA Ativa = 11600 W Aparente = 11600 VA

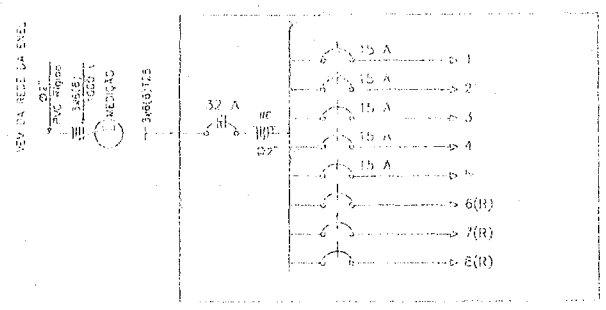
CORRENTE NAS FASES:  
 R = 17,1 A  
 S = 22,2 A  
 T = 13,5 A

DETALHE ATERRAMENTO ESCALA SEM



*Handwritten signature*

DIAGRAMA UNIFILAR CD - 01



*Large handwritten signature*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVEDOR ELÉTRICO  
 P.O. TELEFÔNICO - ESCOLA ANTÔNIO VIEIRA

INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMÁCIA. SUPLENTE: ROBERTO COLARES

ENDEREÇO: DISTRITO DE CADO DOS SERRIGUES

MUNICÍPIO: PALMÁCIA - CE

PROJETO Nº: 10202

705



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190518761

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR

Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606795197

Registro: 0606795197CE

Empresa contratada: ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - ME

Registro: 0010403647-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

PRAÇA 7 SETEMBRO

Nº: 635

Complemento: PREFEITURA

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMÁCIA

UF: CE

CEP: 62780000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 30/01/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

706

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO GADO DOS RODRIGUES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SDO

Cidade: PALMÁCIA

UF: CE

CEP: 62784000

Data de Início: 01/02/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2AZ91  
Impresso em: 21/08/2019 às 14:29:10 por: ip: 45.4.30.12

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190518761**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **06/08/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213460589**

*Wcolina*

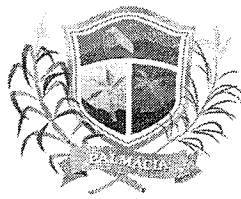


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2AZ91  
Impresso em: 21/08/2019 às 14:29:10 por: , ip: 45.4.30.12

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL R\$				

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

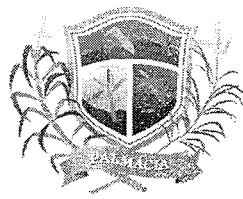
**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**





**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES  
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

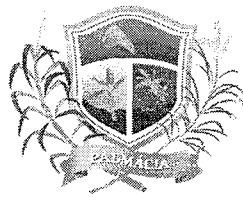
**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)







ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES  
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

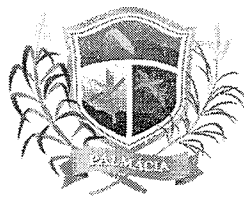
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_,

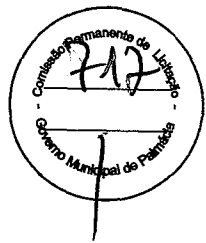
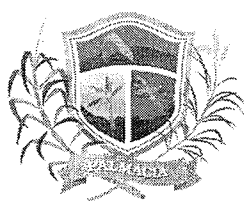
DECLARA, para todos os fins deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

xxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e CGF sob o N.º \_\_\_\_\_, através da(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Exmo. Sr(a) \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) \_\_\_\_\_, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

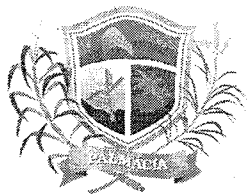
3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.



Handwritten mark resembling a checkmark or the number 7.



3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias** e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES**, vigorando, assim, até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

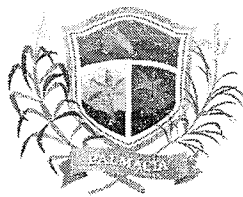
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – **RECURSOS ORDINÁRIOS**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) 05.01.12.361.0007.1.002.0000, elemento de despesa: 4.4.90.51.00, subelemento: 4.4.90.51.92, Fonte: 1113000000 (transferência do FUNDEB 40%) e Fonte: 1120000000 (transferência do Salário Educação).

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;

8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

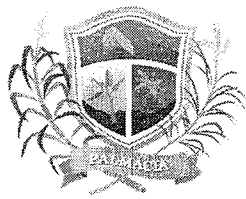
9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão



aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;

10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PALMÁCIA-CE, \_\_\_\_\_.

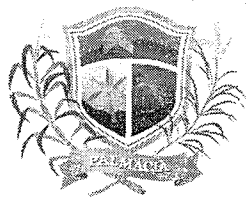
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIA**

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - **GMP**, doravante assim designada.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de ..... Endereço ..... n.º ....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.





**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

✓